



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.678, DE 18 ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) AO SANTOS DUMONT FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao Santos Dumont Futebol Clube.

Art. 2º O valor do repasse se destinará ao pagamento de despesas decorrentes quando da participação do Santos Dumont Futebol Clube na Liga de Esportes de Betim.

Parágrafo Único – Caso a predita agremiação esportiva deixar de participar da competição, por quaisquer razões, o repasse será suspenso.

Art. 3º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir crédito especial, no orçamento vigente, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será regulamentado por decreto, de acordo com o quadro de detalhamento, abaixo constante:

DETALHAMENTO DO PROJETO ATIVIDADE DO CRÉDITO ESPECIAL:

02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00

DETALHAMENTO DO PROJETO ATIVIDADE ANULADO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL:

02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.02

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL